

## RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG 13 DE 08/07/2011

Altera a Resolução/Presi 600-8/2009, que dispõe sobre a organização administrativa das seccionais da Primeira Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo 1.242/2006 – TRF1, *ad referendum* do Conselho de Administração,

### CONSIDERANDO:

- a) que os feitos recursais dos JEFs do Amapá são apreciados pela Turma Recursal do Pará/Amapá, sediada em Belém/PA;
- b) que a Resolução/Presi 600-08/2009 de 13/03/2009 criou e reservou 6 funções comissionadas visando a organizar a futura turma recursal do Amapá, as quais foram provisoriamente alocadas na Coordenação dos JEFs do Amapá, até a instalação da turma recursal local, e que apenas 2 dessas funções foram ocupadas;
- c) a solicitação de remanejamento provisório dessas funções para a turma recursal conjunta que funciona em Belém, até a instalação da Turma Recursal do Amapá, de forma a reforçar o quadro de servidores daquele colegiado e a atenuar o elevado volume de serviço existente,

### RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/Presi 600-008 de 13 de março de 2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º .....

§ 4º As 6 (seis) funções comissionadas criadas para a Turma Recursal da Seção Judiciária do Amapá serão provisoriamente utilizadas na Coordenação dos Juizados Especiais Federais do Amapá, sediada em Macapá, e na Turma Recursal do Pará/Amapá, sediada em Belém/PA, até que a referida Turma Recursal do Amapá seja criada, da seguinte forma:

### DESTINAÇÃO PROVISÓRIA DAS FUNÇÕES RESERVADAS PARA A TURMA RECURSAL DO AMAPÁ/AP

FUNÇÕES		QT.	LOCAL PROVISÓRIO DE UTILIZAÇÃO
Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal	FC-06	1	COJEF/AP – Macapá
Oficial-de-Gabinete	FC-05	1	COJEF/AP – Macapá
Oficial-de-Gabinete	FC-05	2	Turma Recursal Pará/Amapá – Belém/PA
Assistente Técnico II	FC-02	2	Turma Recursal Pará/Amapá – Belém/PA

(...)

ANEXO I – Resolução/Presi 600-008 de 13 de março de 2009

(...)

SECRETARIA ÚNICA DA TURMA RECURSAL – AMAPÁ			
UNIDADE	FUNÇÕES*		QT.
Núcleo de Apoio à Turma Recursal	Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal	FC-06	1
	Assistente Técnico II	FC-02	2
Apoio aos Relatores	Oficial-de-Gabinete	FC-05	3
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>			<b>6</b>

\*Todas as funções da TR destinam-se à utilização provisória pela COJEF/AP e pela Turma Recursal do Pará/Amapá – Belém/PA, até a futura criação da Turma Recursal do Amapá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- Resolução assinada pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 128, de 13/07/2011.